



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA**  
Estado de Minas Gerais CNPJ: 18.239.608/0001-39  
Pça. Pe. João Lourenço Leite, 53 – Centro – Ilícinea  
Tel.: (0xx35) 3854 – 1319 CEP: 37175 -000

I

**LEI Nº 2039 DE 18 DEZEMBRO DE 2015.**

**“CONCEDE SUBVENÇÕES E  
CONTRIBUIÇÕES AS ENTIDADES QUE  
MENCIONAM E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Ilícinea –MG, Decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º - Ficam concedidas , no exercício de 2016, subvenções e contribuições as seguintes entidades, com até os respectivos valores:**

Hospital São Vicente de Paulo.....	R\$	1.404.000,00
Creche São Vicente de Paulo.....	R\$	140.000,00
Associação de Pais e Amigos Excepcionais.....	R\$	100.000,00
Vila Vicentina de Ilícinea.....	R\$	24.000,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde Sul de Minas (CISSUL).....	R\$	157.043,60
Serviço de atendimento Móvel de Urgência. (SAMU) .....	R\$	49.615,00
Sistema Estadual de Transporte em Saúde.(SETS).....	R\$	68.846,40
Associação dos Municípios da Micro Região do Baixo Sapucaí ....	R\$	105.000,00
Confederação Nacional dos Municípios .....	R\$	9.200,00
Associação dos Municípios da Região dos Lagos .....	R\$	5.800,00
Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural .....	R\$	130.000,00

**Art. 2º - Os valores constantes no art. 1º desta lei, serão consignados no orçamento para o exercício de 2016.**

**Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.**

**Prefeitura Municipal de Ilícinea, 18 dezembro de 2015.**

**ALUISIO BORGES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal.

